



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1020523-04.2023.8.26.0004**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

**EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE TRANSPORTADORA ÁGIL SERVICE LTDA - CPNJ nº 03.690.326/0001-86, PROCESSO Nº 1020523-04.2023.8.26.0004.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que

**1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 10/01/2024, às fls. 22/28, foi decretada a **FALÊNCIA da TRANSPORTADORA ÁGIL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.690.326/0001-86 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial de **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, representada por **JOICE RUIZ BERNIER** (OAB/SP 126.769), com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05004-010 e endereço eletrônico [aj.agilservice@ajruiz.com.br](mailto:aj.agilservice@ajruiz.com.br) (“Administradora Judicial”). A íntegra da sentença se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>) para ciência dos interessados.

**2-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida não apresentou relação de credores.

**3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [aj.agilservice@ajruiz.com.br](mailto:aj.agilservice@ajruiz.com.br). **A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito intempestiva deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**